



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

segunda-feira, 17 de junho de 2019

Ano IV - Edição nº 00387 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa publica



Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
0AF103EAAF8AE1159A978C86FF0B51D9

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

SUMÁRIO

- CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ATUALIZADO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE RUY BARBOSA.
- PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2018.
SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2018.
- ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 021/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 022/2019.
ATA DE REGISTRO DE PREÇO PP 023/2019.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Concurso Público

CRONOGRAMA DE ATIVIDADES ATUALIZADO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA DE RUY BARBOSA

ATIVIDADE	DATA
Aplicação da Prova Objetiva	16 de junho de 2019
Gabarito Preliminar	17 de junho de 2019
Período Para Interposição de Recursos	17 a 18 de junho de 2019
Resposta Para Interposição de Recursos	21 de junho de 2019
Edital de Publicação de Resultado Preliminar	25 de junho de 2019
Resultado Preliminar	25 de junho de 2019
Período Para Interposição de Recursos (se houver)	25 e 26 de junho de 2019
Resposta Para Interposição de Recursos (se houver)	28 de junho de 2019
Edital de Publicação de Resultado Final	03 de julho de 2019

Praça Coronel Adalberto Ribeiro Sampaio | 253 | Centro | Ruy Barbosa-Ba

ruybarbosa.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Termo Aditivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIRROS JARDIM ALVORADA (RUAS A, B, C E 12) E JARDIM DO PARQUE (RUAS BEIRA RIO, SANTA MONICA, JARDIM DO PARQUE E TANCREDO NEVES, TRAVESSAS BEIRA RIO, TANCREDO NEVES E DOS MAÇONS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/CONVENIO CONDER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.109.057/0001-84, estabelecida na Av. Getúlio Vargas, nº 428, Centro, Itaberaba - Bahia, neste ato representado por Edmilson Souza Brandão, portador do CPF nº 084.414.028-76.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 207/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência contratual, firmada entre as partes, em 16/04/2018, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

2. O presente contrato passa a ter a vigência até 31/07/2019, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos previsto no contrato e Legislação vigente;

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA
CNPJ: 04.109.057/0001-84

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA

CNPJ 13.810.833/0001-60

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 207/2018, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA E A EMPRESA IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, QUE TEM POR OBJETO PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍEDO COM DRENAGEM SUPERFICIAL NOS BAIROS JARDIM ALVORADA (RUAS A, B, C E 12) E JARDIM DO PARQUE (RUAS BEIRA RIO, SANTA MONICA, JARDIM DO PARQUE E TANCREDO NEVES, TRAVESSAS BEIRA RIO, TANCREDO NEVES E DOS MAÇONS), NA SEDE DO MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA/CONVENIO CONDER.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA, Estado da Bahia, ente de direito público interno, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, 253 - Centro - Ruy Barbosa - Bahia, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 13.810.833/0013-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, LUÍZ CLÁUDIO MIRANDA PIRES, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04.

CONTRATADA: IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.109.057/0001-84, estabelecida à Rua Av. Getúlio Vargas, nº 428, Centro, cidade de Itaberaba, neste ato representado por Edmilson Souza Brandão, sócio Proprietário, inscrito no CPF sob n.º 084.414.028-76.

Os CONTRATANTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente termo aditivo ao contrato n.º 207/2018, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente termo aditivo tem como objeto o ADITIVO de 1,22 (um virgula vinte e dois por cento), firmada entre as partes, em 02/05/2019, nos termos previstos na Legislação;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DA SUPRESSÃO

2. O valor total deste termo aditivo referente ao contrato é de R\$ 16.135,56 (dezesseis mil cento e trinta e cinco reais e cinquenta e seis centavos).

2.1 O valor do contrato, após aditivo passa a ser de R\$ 1.354.711,25 (um milhão trezentos e cinquenta e quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos).

1/2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

- 2.2 A importância ora estabelecida corresponde ao valor do contrato vigente com aditivo de 1,22% (um virgula vinte e dois por cento);
- 2.3 Os efeitos financeiros decorrentes do aditivo vigoram a partir de 02/05/2019.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3. O presente termo aditivo decorre de autorização da Secretaria contratante, e encontra amparo legal no artigo 65, alínea "b" do inciso I, da Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

RUY BARBOSA - Bahia, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

IJITEC PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR, LIMPEZA E REFORMA LTDA
CNPJ: 04.109.057/0001-84

TESTEMUNHAS:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

Pregão Presencial



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186/2019

Aos dois dias do mês de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **BETANIA DA SILVA SANOS GUEDES** 98982508520, inscrita no CNPJ sob nº 27.717.394/0001-50, estabelecida à Rua Corinto Silva, nº 166 A, Bairro Centro, na cidade de Ruy Barbosa - BA, neste ato representada por Betânia da Silva Santos Guedes, (*sócia proprietária*), portador da Carteira de Identidade RG nº 0857459015, inscrito no CPF sob nº 989.825.085-20, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE LANCHES EM CHAPA**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 021/2019:

Item	Descrição	Unid.	Quant.	Vi. Unit.	Vi. Total
1	Prestação de serviço no feitiço e fornecimento de lanches de chapa	UND	6.000	R\$ 8,00	R\$ 48.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;
b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.
7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

BETANIA DA SILVA SANTOS GUEDES
CNPJ: 27.717.394/0001-50

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 186A/2019

Aos dois dias do mês de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa D & k VEICULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.104.809/0001-82, estabelecida à Rua Marechal Deodoro, SN, Bairro Folga, na cidade de Ruy Barbosa - BA, neste ato representada por Kleber Luiz de Azevedo Silva, (*sócio proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 869172000 SSP BA, inscrito no CPF sob nº 998.302.645-75, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE PEÇAS DESTINADOS AOS VEÍCULOS PERTECENTES AO MUNICÍPIO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 022/2019:

LOTE 01 – PEÇAS E PRODUTOS – VEICULOS LEVES UNO WAY 1.0 – 2008 A 2016/ NOVO UNO
VIVACE WAY 1.0 – ANO 2013 A 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	35	R\$264,00	R\$9.240,00
2	AMOETECEDOR TRASEIRO	UND	35	R\$287,00	R\$10.045,00
3	BANDEIJA DE SUSPENSÃO - E/D	UND	35	R\$172,00	R\$6.020,00
4	BANDEIJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - E/D	UND	35	R\$196,00	R\$6.860,00
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR	UND	35	R\$30,00	R\$1.050,00

1

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

	DIANTEIRO				
6	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	35	R\$34,50	R\$1.207,50
7	BATERIA 60 AMPERES	UND	15	R\$460,20	R\$6.903,00
8	BICO INJETOR - INJEÇÃO ELETRONICA	JG	15	R\$460,20	R\$6.903,00
9	BOMBA D'ÁGUA	UND	15	R\$219,00	R\$3.285,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$231,20	R\$3.468,00
11	BOMBA DE OLEO	UND	15	R\$333,00	R\$4.995,00
12	BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	15	R\$209,00	R\$3.135,00
13	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO - E/D	UND	35	R\$80,00	R\$2.800,00
14	BUCHA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	KIT	20	R\$58,00	R\$1.160,00
15	BUCHA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	KIT	20	R\$58,00	R\$1.160,00
16	CABO DE ACELERADOR	UND	15	R\$34,00	R\$510,00
17	CABO DE EMBREAGEM	UND	15	R\$57,00	R\$855,00
18	CABO DE VELA	JG	15	R\$172,10	R\$2.581,50
19	CABO DE VELOCIMETRO	UND	15	R\$58,00	R\$870,00
20	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
21	CHAVE DE RODA	UND	10	R\$55,00	R\$550,00
22	COIFAS INTERNAS E EXTERNAS	KIT	35	R\$34,00	R\$1.190,00
23	CORREIA DENTADA	UND	35	R\$103,00	R\$3.605,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	35	R\$81,50	R\$2.852,50
25	DISCO DE FREIO	UND	35	R\$115,00	R\$4.025,00
26	FAROL	UND	35	R\$287,00	R\$10.045,00
27	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA	UND	35	R\$57,60	R\$2.016,00
28	FILTRO DE AR	UND	45	R\$48,20	R\$2.169,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	45	R\$35,00	R\$1.575,00
30	FILTRO DE ÓLEO	UND	45	R\$35,00	R\$1.575,00
31	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UND	10	R\$30,00	R\$300,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

32	FUSIVEL 10	CX	10	R\$12,00	R\$120,00
33	FUSIVEL 15	CX	10	R\$12,00	R\$120,00
34	FUSIVEL 30	CX	10	R\$12,00	R\$120,00
35	HIDROVACO	UND	15	R\$149,50	R\$2.242,50
36	JUNTA HOMONIOTICA - E/D	UND	25	R\$289,00	R\$7.225,00
37	KIT DE EMBREAGEM	UND	8	R\$580,00	R\$4.640,00
38	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	80	R\$3,50	R\$280,00
39	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	80	R\$3,50	R\$280,00
40	LÂMPADA PARA FAROL	UND	80	R\$35,00	R\$2.800,00
41	LANTERNA TRASEIRA	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
42	LONA DE FREIO - KIT COM PLACA	UND	35	R\$175,00	R\$6.125,00
43	MACACO HIDRAULICO	UND	8	R\$122,00	R\$976,00
44	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	35	R\$56,00	R\$1.960,00
45	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	35	R\$56,00	R\$1.960,00
46	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	25	R\$36,00	R\$900,00
47	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	25	R\$59,00	R\$1.475,00
48	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	25	R\$58,00	R\$1.450,00
49	MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA	UND	15	R\$1.200,00	R\$18.000,00
50	MOLAS HELICOIDAIS - E/D - DIANTEIRA	UND	35	R\$121,50	R\$4.252,50
51	MOLAS HELICOIDAIS - E/D - TRASEIRA	UND	35	R\$121,50	R\$4.252,50
52	OLEO PARA CAIXA DE MACHA 90	UND	20	R\$35,00	R\$700,00
53	OLEO PARA MOTOR 20W50 (CX/24)	CX	20	R\$445,00	R\$8.900,00
54	PALHETA DE LIMPADOR	JG	15	R\$35,00	R\$525,00
55	PARABRISA	UND	15	R\$480,00	R\$7.200,00
56	PARAFUSO DE RODAS	UND	80	R\$6,00	R\$480,00
57	PASTILHA DE FREIO	JG	75	R\$70,00	R\$5.250,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

58	PATILHA DA CAIXA	UND	35	R\$82,00	R\$2.870,00
59	PATILHA DO MOTOR	UND	35	R\$95,00	R\$3.325,00
60	PIVÔ DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	35	R\$105,00	R\$3.675,00
61	PIVÔ DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	35	R\$105,00	R\$3.675,00
62	REFIL DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	35	R\$173,50	R\$6.072,50
63	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	KIT	15	R\$20,00	R\$300,00
64	REPARO DE CAMBIO	KIT	15	R\$20,00	R\$300,00
65	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UND	15	R\$70,00	R\$1.050,00
66	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UND	15	R\$59,00	R\$885,00
67	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	UND	70	R\$27,00	R\$1.890,00
68	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UND	70	R\$27,00	R\$1.890,00
69	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO	UND	15	R\$58,00	R\$870,00
70	RETENTOR DO VOLANTE MOTOR	UND	15	R\$58,00	R\$870,00
71	RETROVISORES - E/D	UND	35	R\$120,00	R\$4.200,00
72	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO	UND	35	R\$70,00	R\$2.450,00
73	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	50	R\$82,00	R\$4.100,00
74	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	50	R\$96,50	R\$4.825,00
75	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	15	R\$139,00	R\$2.085,00
76	TAMBOR DE FREIO	UND	35	R\$175,00	R\$6.125,00
77	TAMPA TERMICA DO RESERVATORIO DE AGUA	UND	15	R\$36,50	R\$547,50
78	TENSOR DE CORREIA DENTADA	UND	15	R\$95,20	R\$1.428,00
79	TERMINAL DE DIREÇÃO - E/D	UND	35	R\$95,00	R\$3.325,00
80	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	15	R\$343,00	R\$5.145,00
81	VALVULA TERMOSTATICA	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
82	VELA DE IGNIÇÃO	JG	35	R\$140,00	R\$4.900,00
83	BRONZINA MOVEL	JG	35	R\$120,00	R\$4.200,00
84	BROZINA FIXA	JG	35	R\$175,00	R\$6.125,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

85	ANEIS DE SEGMENTO	JG	35	R\$152,30	R\$5.330,50
86	JUNTA DO MOTOR	JG	35	R\$120,00	R\$4.200,00
87	JUNTAS DAS CAIXAS	JG	35	R\$108,60	R\$3.801,00

VALOR TOTAL: R\$ 281.043,50 (DUZENTOS E OITENTA E UM MIL QUARENTA TRES REAIS E CINQUENTA CENTAVOS)

LOTE 02 – PEÇAS E PRODUTOS – VEICULOS MEDIOS- DOBLO ANO – 2011 2018/ COURRIER – ANO 2008 A 2018/ KANGOO – ANO 2014 A 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	35	R\$405,00	R\$14.175,00
2	AMOETECEDOR TRASEIRO	UND	35	R\$345,00	R\$12.075,00
3	BANDEIJA DE SUSPENSÃO - E/D	UND	35	R\$175,00	R\$6.125,00
4	BANDEIJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - E/D	UND	35	R\$204,00	R\$7.140,00
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	35	R\$58,00	R\$2.030,00
6	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	35	R\$46,00	R\$1.610,00
7	BATERIA 45 AMPERES	UND	8	R\$425,00	R\$3.400,00
8	BICO INJETOR - INJEÇÃO ELETRONICA	JG	8	R\$346,00	R\$2.768,00
9	BOMBA D'ÁGUA	UND	8	R\$291,00	R\$2.328,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$322,00	R\$4.830,00
11	BOMBA DE OLEO	UND	8	R\$343,00	R\$2.744,00
12	BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	8	R\$228,00	R\$1.824,00
13	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO - E/D	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
14	BUCHA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	KIT	8	R\$105,00	R\$840,00
15	BUCHA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	KIT	8	R\$105,00	R\$840,00
16	CABO DE ACELERADOR	UND	15	R\$92,30	R\$1.384,50
17	CABO DE EMBREAGEM	UND	15	R\$81,50	R\$1.222,50
18	CABO DE VELA	JG	15	R\$207,20	R\$3.108,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

19	CABO DE VELOCIMETRO	UND	15	R\$82,00	R\$1.230,00
20	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	8	R\$121,20	R\$969,60
21	CHAVE DE RODA	UND	8	R\$58,20	R\$465,60
22	COIFAS INTERNAS E EXTERNAS	KIT	15	R\$58,20	R\$873,00
23	CORREIA DENTADA	UND	15	R\$87,00	R\$1.305,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	15	R\$59,60	R\$894,00
25	DISCO DE FREIO	UND	15	R\$141,30	R\$2.119,50
26	FAROL	UND	15	R\$321,00	R\$4.815,00
27	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA	UND	5	R\$80,00	R\$400,00
28	FILTRO DE AR	UND	25	R\$58,30	R\$1.457,50
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	35	R\$46,00	R\$1.610,00
30	FILTRO DE ÓLEO	UND	35	R\$46,00	R\$1.610,00
31	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UND	45	R\$25,30	R\$1.138,50
32	FUSIVEL 10	CX	10	R\$10,00	R\$100,00
33	FUSIVEL 15	CX	10	R\$10,00	R\$100,00
34	FUSIVEL 30	CX	10	R\$10,00	R\$100,00
35	HIDROVACO	UND	8	R\$280,25	R\$2.242,00
36	JUNTA HOMONIOTICA - E/D	UND	15	R\$320,00	R\$4.800,00
37	KIT DE EMBREAGEM	UND	45	R\$635,00	R\$28.575,00
38	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	45	R\$3,80	R\$171,00
39	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	60	R\$3,80	R\$228,00
40	LÂMPADA PARA FAROL	UND	25	R\$23,50	R\$587,50
41	LANTERNA TRASEIRA	UND	15	R\$172,10	R\$2.581,50
42	LONA DE FREIO - KIT COM PLACA	UND	15	R\$119,00	R\$1.785,00
43	MACACO HIDRAULICO	UND	8	R\$92,00	R\$736,00
44	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
45	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	15	R\$92,00	R\$1.380,00
46	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	15	R\$58,50	R\$877,50

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

47	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	15	R\$46,00	R\$690,00
48	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	15	R\$91,20	R\$1.368,00
49	MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA	UND	8	R\$1.265,50	R\$10.124,00
50	MOLAS HELICOIDAIIS - E/D - DIANTEIRA	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
51	MOLAS HELICOIDAIIS - E/D - TRASEIRA	UND	15	R\$175,00	R\$2.625,00
52	OLEO PARA CAIXA DE MACHA 90	LTS	45	R\$25,00	R\$1.125,00
53	OLEO PARA MOTOR 20W50 (CX/24)	CX	8	R\$552,50	R\$4.420,00
54	PALHETA DE LIMPADOR	JG	15	R\$58,00	R\$870,00
55	PARABRISA	UND	8	R\$632,40	R\$5.059,20
56	PARAFUSO DE RODAS	UND	80	R\$14,60	R\$1.168,00
57	PASTILHA DE FREIO	JG	35	R\$92,00	R\$3.220,00
58	PATILHA DA CAIXA	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
59	PATILHA DO MOTOR	UND	15	R\$149,30	R\$2.239,50
60	PIVÔ DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
61	PIVÔ DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	15	R\$139,00	R\$2.085,00
62	REFIL DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	35	R\$173,20	R\$6.062,00
63	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	KIT	15	R\$25,00	R\$375,00
64	REPARO DE CAMBIO	KIT	15	R\$25,00	R\$375,00
65	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UND	8	R\$69,20	R\$553,60
66	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UND	8	R\$57,60	R\$460,80
67	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	UND	25	R\$45,50	R\$1.137,50
68	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UND	25	R\$35,00	R\$875,00
69	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO	UND	8	R\$58,00	R\$464,00
70	RETENTOR DO VOLANTE MOTOR	UND	8	R\$92,10	R\$736,80
71	RETROVISORES - E/D	UND	15	R\$121,00	R\$1.815,00
72	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO	UND	15	R\$93,20	R\$1.398,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

73	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	35	R\$119,00	R\$4.165,00
74	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	35	R\$140,00	R\$4.900,00
75	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	8	R\$172,00	R\$1.376,00
76	TAMBOR DE FREIO	UND	15	R\$230,00	R\$3.450,00
77	TAMPA TERMICA DO RESERVATORIO DE AGUA	UND	15	R\$25,00	R\$375,00
78	TENSOR DA CORRENTE DE COMANDO	UND	15	R\$92,00	R\$1.380,00
79	TERMINAL DE DIREÇÃO - E/D	UND	15	R\$119,00	R\$1.785,00
80	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$403,60	R\$807,20
81	VALVULA TERMOSTATICA	UND	8	R\$139,20	R\$1.113,60
82	VELA DE IGNIÇÃO	JG	35	R\$120,00	R\$4.200,00
83	BRONZINA MOVEL	JG	35	R\$121,50	R\$4.252,50
84	BROZINA FIXA	JG	35	R\$92,30	R\$3.230,50
85	ANEIS DE SEGMENTO	JG	35	R\$105,00	R\$3.675,00
86	JUNTA DO MOTOR	JG	35	R\$120,00	R\$4.200,00
87	JUNTAS DAS CAIXAS	JG	35	R\$57,10	R\$1.998,50

VALOR TOTAL: R\$ 230.749,90 (DUZENTOS E TRINTA MIL SETECENTOS E QUARENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS)

LOTE 03 – PEÇAS E PRODUTOS – VEICULOS LEVES- GRAND SIENA ANO – 2014 2018/ FIESTA – ANO 2008 A 2018

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	35	R\$264,00	R\$9.240,00
2	AMOETECEDOR TRASEIRO	UND	35	R\$287,00	R\$10.045,00
3	BANDEIJA DE SUSPENSÃO - E/D	UND	35	R\$175,00	R\$6.125,00
4	BANDEIJA DE SUSPENSÃO TRASEIRA - E/D	UND	35	R\$195,00	R\$6.825,00
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	35	R\$31,50	R\$1.102,50
6	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	35	R\$41,30	R\$1.445,50

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

7	BATERIA 60 AMPERES	UND	8	R\$480,00	R\$3.840,00
8	BICO INJETOR - INJEÇÃO ELETRONICA	JG	8	R\$481,20	R\$3.849,60
9	BOMBA D'ÁGUA	UND	8	R\$240,00	R\$1.920,00
10	BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	15	R\$240,00	R\$3.600,00
11	BOMBA DE OLEO	UND	8	R\$344,50	R\$2.756,00
12	BORRACHA PARA AS PORTAS	JG	8	R\$240,50	R\$1.924,00
13	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO - E/D	UND	15	R\$82,00	R\$1.230,00
14	BUCHA DE SUSPENSÃO DIANTEIRA	KIT	8	R\$174,00	R\$1.392,00
15	BUCHA DE SUSPENSÃO TRASEIRA	KIT	8	R\$174,00	R\$1.392,00
16	CABO DE ACELERADOR	UND	15	R\$41,20	R\$618,00
17	CABO DE EMBREAGEM	UND	15	R\$58,00	R\$870,00
18	CABO DE VELA	JG	15	R\$175,60	R\$2.634,00
19	CABO DE VELOCIMETRO	UND	15	R\$59,00	R\$885,00
20	CABO DO FREIO DE MÃO	UND	8	R\$121,30	R\$970,40
21	CHAVE DE RODA	UND	8	R\$58,00	R\$464,00
22	COIFAS INTERNAS E EXTERNAS	KIT	15	R\$35,00	R\$525,00
23	CORREIA DENTADA	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
24	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	15	R\$82,30	R\$1.234,50
25	DISCO DE FREIO	UND	15	R\$120,50	R\$1.807,50
26	FAROL	UND	15	R\$289,00	R\$4.335,00
27	FECHADURA DA TAMPA TRASEIRA	UND	5	R\$58,30	R\$291,50
28	FILTRO DE AR	UND	25	R\$56,00	R\$1.400,00
29	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	35	R\$35,00	R\$1.225,00
30	FILTRO DE ÓLEO	UND	35	R\$34,00	R\$1.190,00
31	FLUIDO DE FREIO 500 ML	UND	45	R\$35,00	R\$1.575,00
32	FUSIVEL 10	CX	10	R\$11,50	R\$115,00
33	FUSIVEL 15	CX	10	R\$11,50	R\$115,00
34	FUSIVEL 30	CX	10	R\$11,50	R\$115,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

35	HIDROVACO	UND	8	R\$241,00	R\$1.928,00
36	JUNTA HOMONIOTICA - E/D	UND	15	R\$291,20	R\$4.368,00
37	KIT DE EMBREAGEM	UND	45	R\$575,00	R\$25.875,00
38	LÂMPADA DE 1 POLO	UND	45	R\$5,20	R\$234,00
39	LÂMPADA DE 2 POLO	UND	60	R\$5,20	R\$312,00
40	LÂMPADA PARA FAROL	UND	25	R\$35,00	R\$875,00
41	LANTERNA TRASEIRA	UND	15	R\$120,60	R\$1.809,00
42	LONA DE FREIO - KIT COM PLACA	UND	15	R\$175,00	R\$2.625,00
43	MACACO HIDRAULICO	UND	8	R\$121,50	R\$972,00
44	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	15	R\$58,00	R\$870,00
45	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	15	R\$58,00	R\$870,00
46	MANGUEIRA DE FREIO TRASEIRA	UND	15	R\$35,60	R\$534,00
47	MANGUEIRA DE FREIO DIANTEIRA	UND	15	R\$58,00	R\$870,00
48	MANGUEIRA DO RESERVATORIO DO RADIADOR	UND	15	R\$58,00	R\$870,00
49	MODULO DE INJEÇÃO ELETRONICA	UND	8	R\$1.200,00	R\$9.600,00
50	MOLAS HELICOIDAIS - E/D - DIANTEIRA	UND	15	R\$120,20	R\$1.803,00
51	MOLAS HELICOIDAIS - E/D - TRASEIRA	UND	15	R\$120,20	R\$1.803,00
52	OLEO PARA CAIXA DE MACHA 90	LTS	45	R\$35,20	R\$1.584,00
53	OLEO PARA MOTOR 20W50 (CX/24)	CX	8	R\$442,00	R\$3.536,00
54	PALHETA DE LIMPADOR	JG	15	R\$35,20	R\$528,00
55	PARABRISA	UND	8	R\$575,00	R\$4.600,00
56	PARAFUSO DE RODAS	UND	80	R\$10,00	R\$800,00
57	PASTILHA DE FREIO	JG	35	R\$72,50	R\$2.537,50
58	PASTILHA DA CAIXA	UND	15	R\$82,10	R\$1.231,50
59	PASTILHA DO MOTOR	UND	15	R\$92,50	R\$1.387,50
60	PIVÔ DE SUSPENSÃO INFERIOR	UND	15	R\$105,30	R\$1.579,50

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

61	PIVÔ DE SUSPENSÃO SUPERIOR	UND	15	R\$105,20	R\$1.578,00
62	REFIL DE BOMBA DE COMBUSTIVEL	UND	35	R\$175,00	R\$6.125,00
63	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	KIT	15	R\$19,50	R\$292,50
64	REPARO DE CAMBIO	KIT	15	R\$262,40	R\$3.936,00
65	RESERVATORIO DE AGUA DO RADIADOR	UND	8	R\$552,00	R\$4.416,00
66	RETENTOR DA POLIA DO MOTOR	UND	8	R\$460,00	R\$3.680,00
67	RETENTOR DA RODA TRASEIRO	UND	25	R\$1.438,90	R\$35.972,50
68	RETENTOR DE RODA DIANTEIRO	UND	25	R\$1.438,90	R\$35.972,50
69	RETENTOR DO EIXO DE COMANDO	UND	8	R\$460,00	R\$3.680,00
70	RETENTOR DO VOLANTE MOTOR	UND	8	R\$460,00	R\$3.680,00
71	RETROVISORES - E/D	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
72	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO	UND	15	R\$72,20	R\$1.083,00
73	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	35	R\$82,00	R\$2.870,00
74	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	35	R\$92,20	R\$3.227,00
75	SILENCIOSO TRASEIRO	UND	8	R\$140,20	R\$1.121,60
76	TAMBOR DE FREIO	UND	15	R\$175,00	R\$2.625,00
77	TAMPA TERMICA DO RESERVATORIO DE AGUA	UND	15	R\$35,10	R\$526,50
78	TENSOR DE CORREIA DENTADA	UND	15	R\$92,00	R\$1.380,00
79	TERMINAL DE DIREÇÃO - E/D	UND	15	R\$92,00	R\$1.380,00
80	CAIXA DE DIREÇÃO	UND	2	R\$349,00	R\$698,00
81	VALVULA TERMOSTATICA	UND	8	R\$120,30	R\$962,40
82	VELA DE IGNIÇÃO	JG	35	R\$150,20	R\$5.257,00
83	BRONZINA MOVEL	JG	35	R\$121,50	R\$4.252,50
84	BROZINA FIXA	JG	35	R\$130,00	R\$4.550,00
85	ANEIS DE SEGMENTO	JG	35	R\$161,50	R\$5.652,50
86	JUNTA DO MOTOR	JG	35	R\$119,20	R\$4.172,00
87	JUNTAS DAS CAIXAS	JG	35	R\$115,40	R\$4.039,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

VALOR TOTAL: R\$ 297.787,50 (DUZENTOS E NOVENTA E SETE MIL SETECENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CIQUENTA CENTAVOS)

LOTE 04 – PEÇAS E PRODUTOS – VEICULOS PESADOS- ONIBUS VW/ FIAT E CAMINHÕES FORD/VW

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANT.	PREÇO UNT. (R\$)	PREÇO TOTAL (R\$)
1	ABRAÇADEIRA DO FEIXE DE MOLA	UND	25	R\$58,20	R\$1.455,00
2	AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	25	R\$574,00	R\$14.350,00
3	AMOETECEDOR TRASEIRO	UND	25	R\$688,00	R\$17.200,00
4	BATEDOR DO AMORTECEDOR DIANTEIRO	UND	30	R\$175,00	R\$5.250,00
5	BATEDOR DO AMORTECEDOR TRASEIRO	UND	30	R\$211,30	R\$6.339,00
6	BATENTE DO FEIXE DE MOLAS	UND	30	R\$120,00	R\$3.600,00
7	BATERIA 150 AMPERES	UND	15	R\$690,20	R\$10.353,00
8	BOMBA D'ÁGUA	UND	15	R\$121,55	R\$1.823,25
9	BOMBA DE FREIO	UND	15	R\$322,50	R\$4.837,50
10	BRAÇO DE ARTICULAÇÃO DA DIREÇÃO - E/D	UND	25	R\$122,35	R\$3.058,75
11	BUCHA DE FEIXE DE MOLAS	UND	80	R\$90,20	R\$7.216,00
12	CABO DE ACELERADOR	UND	15	R\$92,00	R\$1.380,00
13	CABO DE EMBREAGEM	UND	15	R\$121,10	R\$1.816,50
14	CABO DE VELOCIMETRO	UND	15	R\$122,10	R\$1.831,50
15	CORREIA DO ALTERNADOR	UND	25	R\$92,30	R\$2.307,50
16	COXIM DA CAIXA	UND	30	R\$231,50	R\$6.945,00
17	COXIM DO MOTOR	UND	36	R\$265,00	R\$9.540,00
18	CUBO DA RODA TRASEIRO	UND	30	R\$344,00	R\$10.320,00
19	CUBO DA RODA DIANTEIRO	UND	30	R\$335,00	R\$10.050,00
20	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO DIANTEIRA	KIT	15	R\$575,30	R\$8.629,50
21	EMBUCHAMENTO DA SUSPENSÃO TRASEIRO	KIT	15	R\$461,20	R\$6.918,00
22	FAROL	UND	25	R\$345,00	R\$8.625,00

12

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

23	FILTRO DE AR	UND	40	R\$115,00	R\$4.600,00
24	FILTRO DE COMBUSTIVEL	UND	50	R\$92,25	R\$4.612,50
25	FILTRO DE ÓLEO	UND	30	R\$92,25	R\$2.767,50
26	FLUIDO DE FREIO 500 ML	CX	10	R\$174,00	R\$1.740,00
27	FUSIVEL 10	CX	10	R\$34,50	R\$345,00
28	FUSIVEL 15	CX	10	R\$35,00	R\$350,00
29	FUSIVEL 30	CX	10	R\$35,00	R\$350,00
30	GRAMPO DE FEIXE DE MOLAS	UND	80	R\$58,30	R\$4.664,00
31	GRAXA PARA LUBRIFICAÇÃO	BD	10	R\$345,25	R\$3.452,50
32	KIT DE EMBREAGEM	UND	15	R\$805,00	R\$12.075,00
33	LÂMPADA DE 1 POLO	CX	5	R\$58,00	R\$290,00
34	LÂMPADA DE 2 POLO	CX	5	R\$58,00	R\$290,00
35	LÂMPADA PARA FAROL	CX	40	R\$92,00	R\$3.680,00
36	LANTERNA DIANTEIRA	UND	40	R\$82,00	R\$3.280,00
37	LANTERNA TRASEIRA	UND	30	R\$175,30	R\$5.259,00
38	LONA DE FREIO - KIT RODA	JG	30	R\$175,30	R\$5.259,00
39	MANGOTE INFERIOR DO RADIADOR	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
40	MANGOTE SUPERIOR DO RADIADOR	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
41	MOLA MESTRE DO FREIXE DE MOLAS	UND	30	R\$242,30	R\$7.269,00
42	OLEO PARA CAIXA DE MACHAS	CX	10	R\$471,20	R\$4.712,00
43	OLEO PARA DIFERENCIAL	CX	10	R\$470,00	R\$4.700,00
44	OLEO PARA MOTOR DIESEL	BD	40	R\$460,25	R\$18.410,00
45	PALHETA DE LIMPADOR	JG	20	R\$35,20	R\$704,00
46	PARAFUSO DE RODAS	UND	120	R\$18,00	R\$2.160,00
47	PARAFUSO DO CENTRO DE FEIXE DE MOLAS	UND	50	R\$121,60	R\$6.080,00
48	PINO DO FEIXE DE MOLAS	UND	100	R\$80,50	R\$8.050,00
49	PORCAS DOS PARAFUSOS DAS RODAS	UND	120	R\$30,00	R\$3.600,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

50	RADIADOR	UND	10	R\$460,00	R\$4.600,00
51	REPARO DA BOMBA DE FREIO	UND	10	R\$120,00	R\$1.200,00
52	REPARO DA CAIXA DE DIREÇÃO	UND	10	R\$58,50	R\$585,00
53	RETROVISORES - E/D	UND	30	R\$152,30	R\$4.569,00
54	ROLAMENTO DA COLUNA DE DIREÇÃO	UND	15	R\$120,00	R\$1.800,00
55	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA	UND	30	R\$230,00	R\$6.900,00
56	ROLAMENTO DA RODA TRASEIRA	UND	30	R\$211,30	R\$6.339,00
57	TAMBOR DE FREIO	UND	30	R\$240,00	R\$7.200,00
58	TAMPA DO RADIADOR	UND	15	R\$35,20	R\$528,00
59	TERMINAL DE BATERIA	UND	25	R\$35,00	R\$875,00
60	TERMINAL DE DIREÇÃO - E/D	UND	30	R\$175,20	R\$5.256,00
61	TERMINAL MACHO/ FEMEA INSTALAÇÃO ELETRICA	UND	250	R\$10,50	R\$2.625,00
62	JUNTA DO MOTOR	JG	20	R\$82,00	R\$1.640,00
63	JUNTAS DAS CAIXAS	JG	20	R\$14,50	R\$290,00
64	JUNTAS DO DIFERENCIAL	JG	20	R\$24,00	R\$480,00

VALOR TOTAL: R\$ 301.032,00 (TREZENTOS E UM MIL E TRINTA E DOIS REAIS)

VALOR GLOBAL: R\$ 1.110.612,90 (um milhão cento e dez mil e seiscentos e doze reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 30 de abril de 2020.

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

14

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e

5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e

5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

a) por decurso de prazo de vigência;

b) quando não restarem fornecedores registrados; ou

c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;

c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;

d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO
Procurador do Município
OAB: 27738

D & K VEICULOS LTDA
CNPJ: 28.104.809/0001-82

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2019
PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2019
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 187/2019

Aos dois dias do mês de maio de 2019, o **MUNICÍPIO DE RUY BARBOSA**, pessoa jurídica de direito público, com sede à Praça Adalberto Ribeiro Sampaio, nº 253, Centro, na cidade de Ruy Barbosa-BA, inscrito no CNPJ sob nº 13.810.833/0001-60, neste ato representado por seu Prefeito, **LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 304059714 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 395.381.415-04, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, assistido juridicamente pelo Procurador do Município, **Dr. Ismael Ribeiro dos Santos Neto**, brasileiro, advogado, inscrita na OAB/BA sob nº 27738, residente e domiciliada nesta cidade, **RESOLVEM** registrar os preços do objeto abaixo descrito, os quais passam a fazer parte integrante desta Ata. Os preços foram oferecidos pela empresa **ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME**, inscrita no CNPJ sob nº 16.816.158/0001-74, estabelecida à Rua D, nº 13, Urbis, na cidade de Ruy Barbosa - BA, neste ato representada por Aliomar Jesus dos Santos, (*sócio proprietário*), portador da Carteira de Identidade RG nº 0810691388, inscrito no CPF sob nº 908.206.225-91, residente e domiciliado na cidade de Ruy Barbosa - BA, doravante denominado **COMPROMITENTE**, cuja proposta foi classificada em 1º lugar no processo licitatório Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente compromisso tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE AGUA MINERAL EM COPO E 500ML, REFRIGERANTES, PARA EVENTOS NAS SECRETARIAS DA PREFEITURA DESSE MUNICIPIO**, conforme Edital e seus anexos, os quais fazem parte integrante deste, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1 Os preços registrados são os que constam na planilha abaixo, os quais fazem parte da Proposta de Preços apresentada no Pregão Presencial para Registro de Preços nº 023/2019.

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	15.000	UN	Agua mineral envasada em copo de 200 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Postos de Saúde.	R\$ 0,66	R\$ 9.900,00

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

TOTAL GERAL R\$ R\$9.900,00

ITEM II

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	25.000	UN	Água mineral envasada em garrafa de 500 ml, lacrados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, com marca, procedência e validade (no mínimo de 6 meses) impressas na embalagem do produto, destinada à Prefeitura Municipal, Secretarias, Escolas, Postos de Saúde.	R\$ 1,10	R\$ 27.500,00
TOTAL GERAL R\$					R\$27.500,00

ITEM III

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	1.500	UN	Refrigerante em garrafa descartável de 2000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e trarazina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém	R\$ 10.050,00	R\$ 10.050,00

2

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

		glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico)		
TOTAL GERAL R\$				R\$ 10.050,00

ITEM IV

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
1	2000	UN	Refrigerante em garrafa descartável de 1000 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico)	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 8.000,00

ITEM V

ITEM	QUANT.	UNID.	DISCRIMINAÇÃO DOS PRODUTOS	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
------	--------	-------	----------------------------	----------	-----------

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

1	3.000	UN	Refrigerante em lata de alumínio descartável de 350 ml. Os sabores devem ser variados, contendo as seguintes composições: Cola - (Água gaseificada, extrato de noz de cola, cafeína, corante amarelo IV, acidulante INS 338 e aroma natural. Não contém glúten, não alcoólico); Laranja - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de laranja, 10%, aroma artificial, acidulante INS 330, conservador INS 211, estabilizantes INS 444 e INS 480, corante artificial INS 110. Não contém glúten, não alcoólico); Uva - (Água gaseificada, açúcar, suco natural de uva 10%, acidulantes INS 330, conservador INS 211, corantes artificiais INS 123, INS 133 e tratarzina, aroma sintético artificial, não contém glúten, não alcoólico); Guaraná - (Água gaseificada, açúcar, semente de guaraná, 0,025%, acidulante INS 330, corante amarelo IV, aroma sintético idêntico ao natural, conservador INS 211, não contém glúten, não alcoólico) e Limão (Água gaseificada, açúcar, suco natural de limão 2,5%, aroma natural, acidulante INS 330, e conservador INS 211. Não contém glúten, não alcoólico)	R\$ 2,90	R\$ 8.700,00
TOTAL GERAL R\$					R\$ 8.700,00

CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE DE PREÇOS

3.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, conforme disposto no artigo 17 do Decreto 7.892/2013 e ainda observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93.

3.2.1 Mesmo quando comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do Art. 65 da Lei Federal n.º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata de Registro de Preços e iniciar outro procedimento licitatório;

3.2.2 Comprovada a redução dos preços praticados no mercado, nas mesmas condições do registro, e definido o novo preço máximo a ser pago pela Administração, os fornecedores registrados serão convocados pelo Município, para alteração, por aditamento, dos preços registrados em Ata.

CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS

4.1 O prazo de validade desta Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, com início na data de sua assinatura e término em 30 de abril de 2019.

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

CLÁUSULA QUINTA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES

5.1 Dos Direitos:

5.1.1 da Administração: contratar, se necessário, o objeto desta Licitação; e
5.1.2 do Compromitente: ser contratado se a Administração utilizar o Registro de Preços, ou, em igualdade de condições, ser preferido, no caso de contratação por outra forma.

5.2 Das Obrigações:

5.2.2 da Administração: contratar com aquele que detém os Preços Registrados, ou em igualdade de condições, dar preferência ao mesmo se contratar por outra forma; e
5.2.3 do Compromitente: atender, nas condições estabelecidas no edital, todos os pedidos de contratação durante o período de duração do Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA - DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O cancelamento da Ata de Registro de Preço poderá ser:

6.1.1 Automático:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados; ou
- c) pela Administração, quando caracterizado o interesse público.

6.1.2 A pedido do fornecedor, quando:

- a) comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do produto.

6.1.3 Pela Administração, unilateralmente, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivado e justificado;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos de compra decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos de compra dela decorrentes.

6.1.4 O fornecedor terá seu registro na Ata cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

O COMPROMITENTE sujeita-se às seguintes penalidades:

7.1 Multa sobre o valor do pedido, aplicada nas seguintes proporções:

7.1.1 10%: recusa do COMPROMITENTE em assinar o contrato; e

7.1.2 10%: descumprimento de qualquer das cláusulas deste Termo.

7.2 demais sanções estabelecidas na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA OITAVA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A despesa decorrente do objeto desta licitação, correrá à conta dos recursos consignados no Quadro de Detalhamento de Despesas para o exercício de 2019.

CLÁUSULA NONA - DA PUBLICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ruy Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE RUY BARBOSA - BA
CNPJ 13.810.833/0001-60

9.1 Incumbirá à Administração providenciar a publicação do Extrato desta Ata no Diário Oficial da Entidade, até o 5º dia útil no mês seguinte ao de sua assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica eleito o Foro de Ruy Barbosa para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

11.2 E assim por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, tendo um só efeito legal.

Ruy Barbosa/BA, 02 de maio de 2019.

LUIZ CLAUDIO MIRANDA PIRES
Prefeito Municipal

ISMAEL RIBEIRO DOS SANTOS NETO
OAB/BA sob nº 27738

ALIOMAR JESUS DOS SANTOS ME
CNPJ: 16.816.158/0001-74

TESTEMUNHAS: 01 - _____ 02 - _____